

TERMO DE ADITAMENTO N.º: 017/SGM/SECOM/2017

CONTRATO N.º: 006/SGM/SECOM/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SGM/SECOM

CONTRATADA: BOXNET – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de serviços especializados na gestão de informações (monitoramento, integração, notificação e divulgação de informações), contemplando a função de buscas rápidas de notícias e a transcrição na íntegra das informações monitoradas com: disponibilização de assuntos e temas ligados à cidade de São Paulo, à Câmara Municipal de São Paulo e monitoramento dos conteúdos de interesse do Diário Oficial da cidade e sua divulgação em modo de clipping para as autoridades municipais e servidores municipais que necessitem.

OBJETO DO ADITAMENTO: Redução do valor contratual, alteração do índice de reajuste nos termos do Decreto 57.580/2017, bem como alteração da contratada conforme dispõe Decreto 57.577/17.

PROCESSO N.º: 6069.2016/0000003-0



TERMO DE ADITAMENTO Nº.: 017/SGM/SECOM/2017

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Senhor **FABIO SOUZA DOS SANTOS**, Secretário Especial de Comunicação, inscrita no CNPJ: 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BOXNET – SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA**, situada na Rua Leais Paulistanos, nº 369, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04202-010, inscrita no CNPJ/MF nº 05.403.405/0001-94, neste ato representada por seus procuradores Sr. **ENRICO MANZI PAES MANSO**, RG nº 34.395.582-9-SSP/SP, CPF nº 316.040.848-55 e Sr. **MARCELO JOSÉ MOLNAR**, RG nº 16.240.224-7-SSP/SP, CPF nº 063.428.108-93, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **006/SECOM/2016**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº. **6069.2016/0000003-3**, em especial da decisão ali encartada sob doc. **2682346**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e Decretos nº. 44.279/03 e 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consoante o reequacionamento das despesas municipais para contenção de recursos públicos, e o pactuado pelas partes integrantes na renegociação efetivada, fica consignado o desconto de 23% (vinte e três por cento) sobre o valor residual do ajuste, retroativo a 01 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a **CONTRATANTE**, que para efeito desse contrato, passa a ser **SGM/SECOM**, conforme previsão do Decreto 57.577/17, sendo assim, no contrato 006/SECOM/2016, onde constar **SECOM**, passa-se a ler **SGM/SECOM**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a subcláusulas 6.1 da Cláusula Sexta, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Pela perfeita execução do objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a **SECOM** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.612.826,67 (Um milhão seiscentos e doze mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo o valor mensal de R\$ 119.350,00 (cento e dezenove mil trezentos e cinquenta reais).

CLAUSULA QUARTA

Fica alterada a subcláusula 11.1 da Cláusula Décima Primeira, que passa a ter a seguinte redação:

TERMO DE ADITAMENTO N.º: 017/SGM/SECOM/2017

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTES

11.1. Os preços acordados somente poderão ser reajustados após 1 (um) ano de sua vigência, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato e tendo como índice o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do ajuste, nos termos do artigo 7º e seu § 1º, do Decreto 57.580/2017.

CLAUSULA QUINTA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **006/SGM/SECOM/2016**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de abril de 2017.


FABIO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Especial de Comunicação
SGM/SECOM


ENRICO MANZI PAES MANSO
Procurador
BOXNET – SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA


MARCELO JOSÉ MOLNAR
Procurador
BOXNET – SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Jaqueline A.S. Teixeira
RG: 44041357-6



2. LIGIA SOUZA
RG: RF. 687.656.1
SGM/CAF/SCLC

